

**9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 01/2017****9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABERÁ E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.**

O **MUNICÍPIO DE ITABERÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.374/0001-60, com sede na Rua Cel. Amantino, n.º 483, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Alex Rogério Camargo de Lacerda, brasileiro, casado, portador do RG: 22.750.126-3 e do CPF: 151.391.538-07, residente e domiciliado no Bairro Cambará, Zona Rural do Município de Itaberá, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.540.784/0001-30, com sede na Rua Cel. José Pedro, nº 1374 - Prolongamento, nesta cidade, representada por seu Presidente **Dimas Tadeu de Macedo**, portador do RG: 7.762.482-8 SSP/SP e do CPF: 588.608.788-53, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 180, Centro, Itaberá/SP, doravante designada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; e

CONSIDERANDO que as partes supra identificadas firmaram o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2017 para a execução de Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Modalidade Abrigo - ILPI, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 13.019/14, e com as disposições contidas nos autos do Memorando 11.774/2021 - Proc. Adm. TS nº: 01/2021, RESOLVEM as partes, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2017, conforme previsão da Cláusula Sexta, item 6.1, e Cláusula Décima, itens 10.1, 10.2 e 10.3 do referido Termo de Colaboração;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da parceria fica prorrogada até 28/03/2022.

2.2. As atividades, metas e despesas a serem realizadas durante o período da vigência são as constantes do Plano de Trabalho anexo a este aditivo, para execução do objeto desta parceria do qual é parte indissolúvel, que foi devidamente aprovado nos moldes da Cláusula Décima, item 10.3, do Termo de Colaboração nº 01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Para a execução da parceria, o **MUNICÍPIO** cofinanciará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o valor total de R\$ 73.797,51 (setenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), considerando os recursos municipais, estaduais e federais.

3.2. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração correrão por conta das dotações descritas na tabela abaixo:

FONTE DO RECURSO	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR GLOBAL PREVISTO
Municipal	3.3.50.39.00.08.241.0005.2006.01.510.000	R\$ 56.250,00
Estadual	3.3.50.39.00.08.241.0005.2006.02.500.080	R\$ 13.167,51



Federal	3.3.50.39.00.08.241.0005.2006.05.500.078	R\$ 4.380,00
	Total	R\$ 73.797,51

3.3. Os recursos serão transferidos em conta específica para esta parceria, não havendo hipótese alguma de antecipação de pagamento, e serão liberados em parcelas mensais em estrita conformidade com o cronograma de desembolso que faz parte do Anexo deste Termo.

3.4. As parcelas referentes aos recursos municipais serão transferidas até o último dia útil de cada mês, e as parcelas referentes aos recursos federais e estaduais somente serão transferidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quando a União e o Estado efetivarem o crédito na conta do MUNICÍPIO.

3.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de reter os pagamentos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014 até que as mesmas sejam sanadas, bem como caso seja constatado durante a parceria quaisquer irregularidades nos documentos apresentados a título de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário e aditivos posteriores não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

4.2. E por estarem justas e contratadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, acompanhadas das testemunhas abaixo, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Itaberá, data da assinatura digital.

MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito

LAR SÃO VICENTE DE PAULO
Dimas Tadeu de Macedo
Presidente

Testemunhas – assinatura digital:

Nome: Tassiane Faé Gomes Lobo
RG: 44.280.334-5

Nome: Pedro Augusto Barreira Lobo
RG: 41.030.461-x



INSTRUÇÕES NORMATIVAS N.º 01/2020 TCESP

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ITABERÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° (DE ORIGEM): 01/2017 – 9º Aditivo

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional para idosos

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 73.797,51

EXERCÍCIO (1): 2021/2022

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) Thais Helena Wagner Cerdeira – OAB n.º 378.915 – E-mail: thaiscerdeira@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itaberá, data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



CPF: 151.391.538-07

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: DIMAS TADEU DE MACEDO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 588.608.788-53

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 151.391.538-07

Assinatura digital na margem do documento.

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: DIMAS TADEU DE MACEDO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 588.608.788-53

Assinatura digital na margem do documento.

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERAÍ
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundado em 01 de setembro de 1977- CNPJ: 49.540.784/0001-30
Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapeva/SP

PLANO DE TRABALHO 2022						
1. DADOS CADASTRAIS						
1.1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente						
Razão Social	Lar São Vicente de Paulo					
CNPJ	49.540.784/0001-30					
Endereço	Rua: Coronel José Pedro, nº. 1374 – Barra Funda			Cidade/UF	Itaberaí	CEP
Telefone	15-35621371		E-mail institucional	larsvp_itabera@hotmail.com		
Dados bancários	Origem do Recurso	Municipal			Conta Corrente	8.444-1
	Agência	2145-8	Banco	Brasil	Praça de Pagamento	Itaberaí
	Origem do Recurso	Estadual			Conta Corrente	8.443-3
	Agência	2145-8	Banco	Brasil	Praça de Pagamento	Itaberaí
	Origem do Recurso	Federal			Conta Corrente	30.795-5
	Agência	2145-8	Banco	Brasil	Praça de Pagamento	Itaberaí
1.2. Representante Legal da Proponente						
Nome do Representante Legal		Dimas Tadeu de Macedo				
Cargo	Presidente	CPF	588.608.788-53	RG	7.762.482-8	Órgão expedidor
Endereço residencial		Rua: 13 de maio, 180, Centro				
Telefone		Celular	15- 997662277	Email	vanessachirivel@imoveis.com.br	
1.3. Responsável Técnico do Projeto						
Nome do responsável técnico		Simone Cristina de Freitas Ferreira				
Cargo	Assistente Social	CPF	306.345.838-40	RG	30.720.451-0	Órgão Expedidor
Endereço residencial		Rua: Juvenal Furquim de Almeida, 209, Jardim Rossi				
Telefone		Celular	15-996250061	Email	simonefreitasf@hotmail.com	
1.4. Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal						
Período de Mandato	18/07/2021 A 17/07/2023					
Nome	CPF	RG	Órgão Emissor/UF	Escolaridade	Cargo	
Dimas Tadeu de Macedo	588.608.788-53	7.762.482-8	SP/SSP	Superior Completo	Presidente	
Leonardo Gomes Mariano César	268.683.738-60	29.490.287-9	SP/SSP	Superior Completo	Vice Presidente	
José Augusto de Freitas	748.939.128-87	6.102.192-01	SP/SSP	Superior Completo	1 Secretário	
Marcos Paulo Ferreira Freitas	275.182.988-05	29.351.528-1	SP/SSP	Superior Completo	2 Secretário	
Vanderlei Mariano	088.048.118-89	17.579.213-6	SP/SSP	Superior Completo	1 Tesoureiro	

Rua: Cel. José Pedro, 1.374 – Prolongamento – Fone: 15- 3562 1371 – CEP: 18.440-000 – Itaberaí-SP
e-mail: larsvp_itabera@hotmail.com



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundado em 01 de setembro de 1977- CNPJ: 49.540.784/0001-30
Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapeva/SP

Valdeci Rodrigues	122.765.0338-82	20.504.488-8	SP/SSP	Superior Completo	2 Tesoureiro
Juliano Augusto de Freitas	256.494.748-81	26.506.167-7	SP/SSP	Médio Completo	Conselho Fiscal
Joviano Pereira de oliveira	222.687.798-24	32.788.208-6	SP/SSP	Médio Completo	Conselho Fiscal
Paulo Edison de Souza Falçareli	136.824.508-07	22.454.957	SP/SSP	Superior Completo	Conselho Fiscal
José Maria Machado	748.987.878-00	7.292.078	SP/SSP	Superior Completo	Suplente Conselho Fiscal
Paulo Henrique Almeida Macedo	279.756.958-07	30.348.767-1	SP/SSP	Superior Completo	Suplente Conselho Fiscal
Pedro Loureiro de Almeida	986.010.598-72	9.487.106	SP/SSP	Médio Completo	Suplente Conselho Fiscal

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. Título do Projeto

Lar São Vicente de Paulo

2.2. Período de Execução

Início

Término

Janeiro de 2022

Março de 2022

2.3. Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento

- Serviço de Acolhimento Institucional para idosos- Modalidade Abrigo –ILPI- Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com atendimento diário de 30 idosos, com o valor total nesse (trimestre) 73.797,51 per capita por idoso de R\$ 819,97.

2.4. Justificativa da proposição

- Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas, se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Pautados na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - "ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade"; e ainda no seu art. 33 – "A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes".

- Considerando que a maioria dos idosos acolhidos nessa Entidade foram alvos de abandono familiar, maus tratos e ou de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pelo CRAS e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Entidade atualmente está atendendo 24 (vinte e quatro) idosos não havendo possibilidade de reintegração familiar, pois estão acolhidos há muitos anos e com os vínculos familiares interrompidos.

O Lar São Vicente de Paulo de Itaberá, fundado em 01/09/1977, sendo a única Entidade no município que executa os Serviços de Assistência Social de Alta Complexidade -ILPI às pessoas idosas, possui o Título de Utilidade Pública Municipal, concedido desde o ano de 1992 entre outras certificações filantrópicas, com inscrição no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) desde 2005, com inscrição no Conselho do Idoso e Conselho da Saúde, regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico e com capacidade técnica e estrutural para executar os serviços socioassistenciais exigidos nessa parceria.

2.5. Diagnóstico da Realidade





LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundado em 01 de setembro de 1977- CNPJ: 49.540.784/0001-30
Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapeva/SP

O Lar São Vicente de Paulo Entidade sem fins lucrativos, sendo um serviço ininterrupto (sete dias por semana, 24 horas por dia) através de atendimento integral na área da Assistência Social, na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos que tem por finalidade prestar serviços socioassistenciais aos idosos em estado de vulnerabilidade social, na condição de semi-dependentes e independentes, atualmente atendendo vinte e quatro idosos, de ambos os sexos com diversos graus de dependência.

O serviço de acolhimento institucional para idosos que está sendo executado tem característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, assegurando a sua saúde física e emocional, cuidados pessoais, serviços sociais e inclusão na sociedade, convivência familiar, acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

Obedecendo ao princípio da garantia efetiva do direito à vida, à liberdade e à segurança da pessoa idosa, combatendo todas as formas de discriminação, negligência, abuso e violência que contra ela possam ser praticadas.

A Entidade conta com uma equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária visando à garantia da autonomia, independência, convívio familiar e comunitário, trabalho sociofamiliar e desenvolvimento de oportunidades para o fortalecimento ou restauração de vínculos familiares e a (re) inserção na família quando possível.

2.6. Metodologia

As atividades são realizadas seguindo um cronograma adaptado conforme as necessidades dos idosos, sendo um serviço ininterrupto (sete dias por semana, 24 horas por dia). Buscando sempre realizar atividades que envolvam os idosos a família e ou a comunidade, com objetivo de promover a convivência entre elas.

DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE		PÚBLICO ALVO	PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	PERIODICIDADE
1	Recepção/Acolhida	Idosos	Assistente Social/equipe técnica	Sempre que tiver necessidade
2	Construção e reavaliação do PIA	Idosos e família	Assistente Social	A construção do PIA é realizada no acolhimento e a reavaliação será anual
3	Escuta qualificada e orientação, Atendimento individual e ou Grupal	Idosos	Assistente Social/equipe técnica Cuidador de idoso	Sempre que tiver necessidade
4	Encaminhamento para o acesso à documentação pessoal e encaminhamentos	Idosos	Assistente Social	Sempre que tiver necessidade
5	Articulação da rede Socioassistencial e articulação com os serviços de outras políticas públicas	Idosos	Assistente Social/Terapeuta ocupacional Coordenadora	Sempre que tiver necessidade
6	Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados	Idosos	Assistente Social	Trimestral
7	Promover o resgate dos vínculos familiares	Idosos	Assistente Social/equipe técnica	Quadrimestral
8	Acompanhar a frequência das visitas aos idosos e realizar ações para manutenção dessas visitas	Idosos	Assistente Social/equipe técnica	Trimestral



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundado em 01 de setembro de 1977 - CNPJ: 49.540.784/0001-30
Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapeva/SP

9	Visita domiciliar	Idosos	Assistente Social/equipe técnica	Sempre que tiver necessidade
10	Promover a convivência comunitária, atividades internas e externas de convívio social e intergeracional	Idosos	Assistente Social/equipe técnica	Mensal
11	Desenvolvimento de atividades socioculturais e de convivência grupal: Realização de grupos reflexivos para discussões de temas que envolvam as necessidades e potencialidades das pessoas idosas, Atividades que oportunizem o resgate da autoestima e valorização pessoal, Atividades que promovam o desenvolvimento de condições para realização de atividades de vida diária, independência e autocuidado através de atividades lúdicas, educacionais, esportivas, culturais e de lazer, considerando as condições físicas e de saúde dos atendidos	Idosos	Assistente Social/Terapeuta/fisioterapeuta e cuidador de idoso	Mensal
12	Elaboração de relatórios conforme solicitação e necessidade	Idosos	Assistente Social	Sempre que tiver necessidade
13	Acompanhamento pela coordenação e técnica com orientações sistemáticas as rotinas de trabalho dos cuidadores e demais trabalhadores para cumprimento de suas atribuições e atenção aos idosos	Idosos	Assistente Social/equipe técnica	Sempre que tiver necessidade
14	Manutenção do prontuário técnico com as informações sobre o acompanhamento do idoso com a sistematização de dados referentes aos atendimentos, encaminhamentos e atividades desenvolvidas	Idosos	Assistente Social/Terapeuta Ocupacional/Fisioterapeuta	Em cada atendimento
15	Manutenção do Prontuário Individual com registros de saúde	Idosos	Equipe da saúde	Diário
16	Elaboração de relatório mensal das atividades executadas no referido mês e execução dos recursos	Idosos	Assistente Social	Mensal
2.7. Objetivo Geral				
Acolher e garantir proteção integral aos idosos em situação de vulnerabilidade e risco.				
2.8. Objetivos Específicos				



- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e auto cuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

2.9. Público Alvo

Perfil da População Atendida	Critérios de Seleção	Formas de Acesso
Idosos a partir de 60 anos independente e/ou com diferentes graus de dependência em situação de vulnerabilidade e/ou risco social:	I- Incapaz de se auto cuidar em situação de abandono/sem referência familiar; II - Vítima de maus tratos/violência familiar/cuidador; III- Vítima de negligência familiar/cuidador; IV- Estar em situação de rua.	I - A inclusão será realizada mediante avaliação da situação de vulnerabilidade e/ou risco social e encaminhamento pelo SMAS, com a possibilidade de encaminhar 02 (dois) idosos anualmente; II - No caso de procura espontânea pelos usuários/famílias, órgãos públicos, entre outros a Entidade Executora encaminhará a situação para avaliação da SMAS; III - Caso a Entidade já execute o Serviço, os usuários que permanecerão no Serviço ou serem desligados após reintegração familiar.

Desligamento do usuário no serviço:

O desligamento ocorre com a solicitação de algum membro familiar que está disposto a assumir os cuidados do idoso, e/ou na maioria dos casos pelo óbito do idoso. No caso se for solicitação da família, a equipe técnica realiza avaliação sociofamiliar para a reinserção do idoso no núcleo familiar.



Surfex

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nº	Atividade	Responsável pela ação	N.º de Atendidos	Divisão por grupo	Cronograma	
					Duração	Periodicidade
1	Refeições	Cuidadores	30 idosos	Integral	Integral	Diário
2	Oficina de Artes	Terapeuta Ocupacional	30 idosos	Divididos em dois grupos	Manhã Tarde	Semanal
3	Higiene pessoal (banho, troca de fralda, entre outras)	Cuidadores	30 idosos	Integral	Integral	Diário
4	Salão de beleza, cortes de cabelos, manicure, barba	Cuidadores	30 idosos	Integral	Integral	Sem periodicidade definida
5	Oficinas com atividades de habilitação e reabilitação	Terapeuta Ocupacional	30 idosos	Divididos em dois grupos	Manhã Tarde	Semanal
6	Busca de documentação pessoal e atualização no CAD UNICO	Assistente Social	30 idosos	Manhã	Das 8:00 as 12:00	Semanal
7	Elaboração de Plano de Trabalho Relatórios, ofícios, projetos e encaminhamentos	Assistente Social	30 idosos	Manhã	Das 8:00 as 12:00	Semanal
8	Visita Domiciliar de avaliação para inserção do idoso na Entidade	Assistente Social	-----	Manhã	Das 8:00 as 12:00	Sempre que necessário
9	Participação de um grupo de violeiros uma vez por mês, realizam baile	Assistente Social	30 idosos	Tarde	Das 14:00 as 17:00 horas	Mensal
10	Desenvolvimento de autonomia pessoal e das habilidades de convívio social	Assistente Social e Terapeuta Ocupacional	30 idosos	Manhã Tarde	Sem dia e horário definido	Mensal
11	A realização da missa na	Assistente Social	30 idosos	Manhã	Última sexta feira do mês	Mensal



Ass. F.L.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERAÍ
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundado em 01 de setembro de 1977- CNPJ: 49.540.784/0001-30
Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapeva/SP

	capela					
12	Atividades externas de recreação com passeio e almoço	Assistente Social e Terapeuta Ocupacional	30 idosos	Manhã Tarde	Sábado Das 9:00 as 15:00 horas	Mensal
13	Festas em datas comemorativas	Assistente Social e Terapeuta Ocupacional	30 idosos	Tarde	Última semana do mês	Sem periodicidade definida

3.1. MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO A CONTAMINAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS

Estamos seguindo todas as orientações da Vigilância Sanitária e Epidemiológica bem como de outros órgãos competentes, como Plano de Ação do Município, se houver, para a retomada presencial das atividades que estão suspensas até o momento. Para segurança dos colaboradores e usuários, como medida de controle e prevenção a contaminação e disseminação do coronavírus, para execução das atividades e atendimentos em geral, estão sendo exigidos o uso de equipamentos de proteção individual como máscaras, luvas, avental, protetor acrílico, em todas as atividades, e seguindo os protocolos de distanciamento mínimo entre os idosos. Está sendo disponibilizado álcool gel a 70% em todos os espaços de uso comum, bem como tapete de limpeza/higienização dos pés nas entradas da entidade. As salas de atividades estão sendo organizadas com distanciamento conforme recomendação para melhor segurança. Será providenciado boa ventilação em todos os espaços utilizados para o serviço. A limpeza e desinfecção dos ambientes estão sendo realizadas, três vezes ao dia, sendo que em salas de atividades será realizada sempre que terminar o seu uso, antes que a próxima turma a utilize. Da mesma forma, será intensificada a limpeza de materiais e equipamentos de uso comum, como computadores, instrumentos, materiais das oficinas, entre outros, incentivando os próprios usuários a realizar a higienização antes e após o uso. Haverá acompanhamento diário dos idosos acolhidos, a entidade realiza a aferição de temperatura e identificação de possíveis sintomas, além da equipe de enfermagem realizar acompanhamento sistemático de possíveis sintomas, com afastamento do usuário notificação da saúde em caso de suspeita ou contaminação do idoso.

3.2 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM CASO DE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Em caso de haver necessidade de suspensão de atividades presenciais em grupo e coletivas, as atividades se desenvolverão de forma remota, utilizando-se os meios digitais disponíveis, da seguinte forma:

Nº	Atividade	Responsável pela ação	N.º de Atendidos	Divisão por grupo	Cronograma	
					Duração	Periodicidade
1	Refeições	Cuidadores	30 idosos	Divididos em 3 turmas	Integral	Diário
2	Visita aos idosos	Suspensa	Suspensa	Suspensa	Suspensa	Suspensa
3	Oficina de Artes	Terapeuta Ocupacional	30 idosos	Individual	Manha	Semanal
4	Higiene pessoal (banho, troca)					Diário



	de fralda, entre outras)	Cuidadores	30 idosos	Individual	Integral	
5	Salão de beleza, cortes de cabelos, manicure, barba	Cuidadores	30 idosos	Individual	Integral	Semanal
6	Oficinas com atividades de habilitação e reabilitação	Terapeuta Ocupacional	15 idosos	Individual	Manhã/tarde	Semanal
7	Busca de documentação pessoal e atualização no CAD UNICO	Assistente Social	30 idosos	Individual	-----	Se houver necessidade
8	Elaboração de Plano de Trabalho Relatórios, ofícios, projetos e encaminhamentos	Assistente Social	30 idosos	Manhã	Das 8:00 as 12:00	Mensal
9	Visita Domiciliar de avaliação para inserção do idoso na Entidade	Assistente Social	-----	Manhã	Das 8:00 as 12:00	Sempre que necessário
10	Participação de um grupo de violeiros uma vez por mês, realizam baile	Suspensa	Suspensa	Suspensa	Suspensa	Suspensa
11	Desenvolvimento de autonomia pessoal e das habilidades de convívio social	Suspensa	Suspensa	Suspensa	Suspensa	Suspensa
12	A realização da missa na capela	Assistente Social	30 idosos	Todos	Manhã	Mensal
13	Atividades externas de recreação com passeio e almoço	Suspensa	Suspensa	Suspensa	Suspensa	Suspensa
14	Festas em datas comemorativas	Somente os funcionários	30 idosos	Todos	Sem dia definido	Em datas comemorativas

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Meta	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Acolher idosos em situação de vulnerabilidade e risco social	Acolhida e recepção	30 idosos	Sempre que necessário



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundado em 01 de setembro de 1977- CNPJ: 49.540.784/0001-30
Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapeva/SP

			Ficha de acolhimento
Promover a convivência familiar	Visitas dos familiares/ pessoas de referência familiar do idoso na unidade	30 idosos e familiares	Sempre que necessário Contato telefônico
Promover a convivência comunitária	Realizar atividades internas com a participação de pessoas da comunidade	30 idosos e familiares	Mensal Fotos
Promover convivência comunitária	Realizar atividades externas na comunidade	30 idosos	Trimestral Fotos
Promover o desenvolvimento do idoso	Desenvolver atividades que oportunizem o resgate da autoestima e valorização pessoal e/ ou promovam o desenvolvimento de condições para realização de atividades de vida diária, independência e autocuidado.	30 idosos	Mensal Monitoramento
Qualificação de todos os trabalhadores do Serviço	Promoção ou participação de capacitações internas /externas	30 idosos	Anual Certificado

5. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS		
Tipo de Recursos Físicos e Materiais	Quantidade	Descrição do Uso no Serviço
Aparelho de som	01	Para a realização dos bailes para os idosos
Aparelho DVD	01	Para os idosos assistir filmes
Armário	15	Para guardar as roupas, roupas de cama e banho dos idosos
Arquivo de aço	12	Para guardar documentos e materiais
Sala administrativa	01	Para realizar os serviços administrativos
Banheiro na recepção	01	Para realizar as necessidades fisiológicas dos funcionários e visitas
Bebedouro	02	Para armazenar água e saciar a sede dos idosos
Cadeiras	119	Para os idosos poder sentar no momento das refeições e atividades, também para o trabalho dos funcionários
Cadeiras de banho	05	Para os idosos cadeirantes possam tomar banho
Camas, colchões	35	Para o descanso dos idosos
Capela	01	Para momento de espiritualidade dos idosos
Carrinho térmico p/ alimentação	01	Para armazenar os alimentos no momento das refeições e



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERA
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundado em 01 de setembro de 1977- CNPJ: 49.540.784/0001-30
Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapeva/SP

		conservar quente
Computador	04	Para realizar atividades da Coordenadora, da Assistente Social e da equipe técnica
Cozinha	01	Para realizar as cinco refeições para os idosos
Despensa	01	Para armazenar os alimentos
Mesa para computador	04	Para colocar o computador
Espaço de estar e convívio	01	Salão onde fica todos os idosos para assistir TV e ou conversar
Espaço para guarda dos pertences pessoais	02	Rouparia onde guarda todos os pertences de cada idoso
Ferro elétrico	01	Para passar as roupas dos idosos
Fogão	03	Para realizar as refeições
Forno	02	Para o preparo das refeições assadas
Freezer	02	Para armazenar alimentos
Geladeira	02	Para armazenar alimentos
Impressora	02	Para imprimir documentos, relatórios entre outros
Instalações sanitárias (Banheiros femininos)	12	Para realizar as necessidades fisiológicas e a higiene pessoal dos idosos
Instalações sanitárias (Banheiros masculinos)	13	Para realizar as necessidades fisiológicas e a higiene pessoal dos idosos
Lavanderia	01	Local para lavar as roupas com máquina de lavar e centrifuga necessário para o serviço
Materiais pedagógicos, culturais e esportivos		Necessários para os serviços
Microondas	01	Para esquentar e ou descongelar alimentos
Notebook	01	Para realização dos serviços administrativos
Pia	02	Para lavar verduras, frutas e legumes, lavar louças em geral
Poltrona	06	Para uso dos idosos
Quartos feminino	12	Local de descanso (dormir) dos idosos
Quartos masculino	13	Local de descanso (dormir) dos idosos
Refeitório	01	Para realização das refeições
Sala de atendimento individual	01	Para realização dos atendimentos individuais
Sala de coordenação	01	Para realização das atividades da coordenação
Sala de Recreação	01	Para realizar atividades recreativas
Sala de visita para os idosos	01	Para receber as visitas dos familiares
Sala para equipe técnica	01	Para realização das reuniões de equipe técnica
Salão de Beleza para o idoso	01	Para realizar corte de cabelo, maquiagem entre outros
Salas para depósito de materiais	02	Para armazenar materiais de limpeza e higiene
Sofá de 2 e 3 lugares	07	Para assistir TV e momento de descanso dos idosos
Telefone, internet	01	Para realizar serviços da Entidade
TV	03	Para os idosos assistir
Utensílios para cozinha		Necessários para a realização do serviço
Veículo	01	Para realizar visita domiciliar e levar os idosos em consulta e ou exames



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundado em 01 de setembro de 1977- CNPJ: 49.540.784/0001-30
Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapeva/SP

Ventilador	08	Para refrescar os ambientes que os idosos frequentam
------------	----	--

6. RECURSOS HUMANOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO
6.1. Custeados com recursos da parceria

	Função	Vínculo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Atribuições/Atividades desenvolvidas
1	<u>Coordenadora</u>	<u>CLT</u>	<u>20 horas</u>	<u>R\$ 2.000,00</u>	Responsável pela organização, planejamento, avaliação e monitoramento de todas as atividades junto com a equipe técnica e a diretoria, responsável em gerenciar o cartão e a conta bancária dos idosos, realizar prestação de contas dos gastos para o Conselho do idoso.
1	<u>Assistente Social</u>	<u>CLT</u>	<u>32 horas</u>	<u>R\$ 3.300,00</u>	Visita domiciliar, atendimento individual e/ou grupal, encaminhamento, relatório, ofício, projeto, participação em reunião de Conselho, capacitações e articulação com outros setores.
1	<u>Terapeuta Ocupacional</u>	<u>CLT</u>	<u>10 horas</u>	<u>R\$ 1.210,44</u>	Oficinas de artesanato, auxilia nas atividades recreativas, exercícios de alongamento, estimulação e posicionamento e atendimento conforme a necessidade de cada idoso.
7	<u>Cuidador de idoso</u>	<u>CLT</u>	<u>12/36</u>	<u>R\$ 10.191,03</u>	Cuidar da rotina dos idosos: alimentação, higiene pessoal: banho, cortar e pintar as unhas, cuidar dos cabelos, fazer barba, escovação dos dentes, auto cuidado em geral, acompanhamento das refeições.
2	<u>Cozinheira</u>	<u>CLT</u>	<u>12/36</u>	<u>R\$ 2.622,03</u>	Prepara as refeições, controle de estoque e organização do setor.
1	<u>Auxiliar de Cozinha</u>	<u>CLT</u>	<u>40 horas</u>	<u>R\$ 1.336,65</u>	Auxiliar nos serviços da cozinha, na limpeza e em geral do setor.
3	<u>Auxiliar de limpeza</u>	<u>CLT</u>	<u>12/36</u>	<u>R\$ 3.839,25</u>	Responsável pela organização e limpeza de todas as dependências da Entidade.
1	<u>Lavanderia</u>	<u>CLT</u>	<u>40 horas</u>	<u>R\$ 1.234,11</u>	Responsável em lavar as roupas dos idosos, roupas de cama, mesa, banho e limpeza e organização do setor.

Sujo





LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundado em 01 de setembro de 1977- CNPJ: 49.540.784/0001-30
Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapeva/SP

6.2. Recursos humanos custeados com recursos próprios					
	Função	Vínculo	Carga Horária Semanal	Salário Base	Atribuições/Atividades desenvolvidas
1	<u>Enfermeira</u>	<u>CLT</u>	<u>20 horas</u>	<u>R\$ 2.056,61</u>	Prestam cuidados essenciais de saúde aos idosos, de forma permanente e continua. Realizam toda parte burocrática da documentação e supervisão das técnicas.
1	<u>Enfermeira</u>	<u>CLT</u>	<u>20 horas</u>	<u>R\$ 1.573,73</u>	As mesmas atribuições da enfermeira de 40 horas
1	<u>Nutricionista</u>	<u>CLT</u>	<u>10 horas</u>	<u>R\$ 1.210,44</u>	Elaboração do cardápio, acompanhamento nutricional dos idosos, dietas específicas, fiscalização do setor, dentre outras.
4	<u>Técnico de enfermagem</u>	<u>CLT</u>	<u>12/36</u>	<u>R\$ 7.778,90</u>	Aplicam insulinas, fazem inalações, curativos quando necessário, verificação dos sinais vitais, preparação e separação dos medicamentos conforme prescrição médica, teste de controle da glicose. Acompanha os idosos ao Posto de Saúde, no AME e a Santa Casa local.
1	<u>Auxiliar administrativo</u>	<u>CLT</u>	<u>40 horas</u>	<u>R\$ 3.300,00</u>	Responsável pelo administrativo, RH, prestação de contas entre outros.
1	<u>Fisioterapeuta</u>	<u>CLT</u>	<u>10 horas</u>	<u>R\$ 1.210,44</u>	Atendimento individual e/ou grupal. Exercícios e atendimentos conforme a necessidade de cada idoso, orientação aos cuidadores, entre outras.

6.3. Memória de Cálculo em Anexo

7. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA -



Nº	TIPO DE DESPESA	CUSTO TRIMESTRAL RECURSO MUNICIPAL R\$ (56.250,00)	CUSTO TRIMESTRAL RECURSO ESTADUAL R\$ (13.167,51)	CUSTO TRIMESTRAL RECURSO FEDERAL R\$ (4.380,00)	CUSTO TRIMESTRAL RECURSOS PRÓPRIOS E R\$ ()	CUSTO TRIMESTRAL CONVENIOS OUTROS MUNICIPIOS R\$ (8.400,00)	CUSTO TRIMESTRAL 70 % DOS IDOSOS R\$ (55.440,00)	TOTAL TRIMESTRAL R\$ ()
1	Recursos Humanos – CLT	R\$ 37.848,11	R\$ 13.167,51	R\$ 4.380,00	R\$ 41.226,07	R\$ 0,00	R\$ 55.440,00	R\$ 152.061,69
2	FGTS (8%)	R\$ 5.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.640,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.890,96
3	INSS FUNCIONÁRIOS	R\$ 5.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 00,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.250,00
4	FÉRIAS	R\$ 2.801,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.903,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.704,97
5	13 º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.587,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.587,63
6	Refeição dos Funcionários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.720,00
7	Utilidade Publica (água, gás e combustível)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400,00
8	Produtos de Lavanderia e Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
9	Sistema de contabilidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
10	Acessoria Jurídica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
11	Seguro de veiculo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
12	Manutenção predial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
13	Utilidade Pública (energia elétrica)	R\$ 5.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.100,00
14	Despesas (complementação água, gás e combustível)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
15	Materiais de escritório e para atividades	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundado em 01 de setembro de 1977- CNPJ: 49.540.784/0001-30
Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapeva/SP

16	Tarifa bancária, telefone e internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050,00
	TOTAL GERAL	R\$ 56.250,00	R\$ 13.167,51	R\$ 4.380,00	R\$ 80.727,74	R\$ 8.400,00	R\$ 55.440,00	R\$ 218.365,25

7.1 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO(R\$)– RECURSO ESTADUAL – 13.167,51

Nº	TIPO DA DESPESA	1º MÊS – JANEIRO 22	2º MÊS- FEVEREIRO 22	3º MÊS – MARÇO 22
1	Salário – RH -CLT	R\$ 4.389,17	R\$ 4.389,17	R\$ 4.389,17
	TOTAL REPASSE MENSAL	R\$ 4.389,17	R\$ 4.389,17	R\$ 4.389,17

7.2 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO (R\$)– RECURSO MUNICIPAL – 56.250,00

1	TIPO DA DESPESA	1º MÊS – JANEIRO 22	2º MÊS- FEVEREIRO 22	3º MÊS – MARÇO 22
2	Salário – RH -CLT	R\$ 12.616,03	R\$ 12.616,03	R\$ 12.616,03
3	INSS 8%	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
4	FGTS	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
5	Utilidade Pública	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
6	Férias	R\$ 933,96	R\$ 933,96	R\$ 933,96
	TOTAL REPASSE MENSAL	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00

7.3 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO (R\$)– RECURSO FEDERAL – 4.380,00

	TIPO DA DESPESA	1º MÊS – JANEIRO 22	2º MÊS- FEVEREIRO 22	3º MÊS – MARÇO 22
1	Recursos Humanos - CLT	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
	TOTAL REPASSE MENSAL	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00

7.4 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO (R\$) 8.400,00 – RECURSO CONVENIOS DE ITAPEVA E RIBEIRÃO BRANCO

	TIPO DA DESPESA	1º MÊS – JANEIRO 22	2º MÊS- FEVEREIRO 22	3º MÊS – MARÇO 22
1	UTILIDADE PUBLICA (AGUA)	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
2	GAS DE COZINHA	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
3	COMBUSTIVEL	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	TOTAL REPASSE MENSAL	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

7.5 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO (R\$) 55.440,00 – RECURSO 70% DOS IDOSOS

Rua: Cel. José Pedro, 1.374 – Prolongamento – Fone: 15- 3562 1371 – CEP: 18.440-000 – Itaberá-SP
e-mail: larsvp_itabera@hotmail.com





LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERÁ
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundado em 01 de setembro de 1977- CNPJ: 49.540.784/0001-30
Registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapeva/SP

	TIPO DA DESPESA	1º MÊS – JANEIRO 22	2º MÊS- FEVEREIRO 22	3º MÊS – MARÇO 22
1	Recursos Humanos - CLT	R\$ 18.480,00	R\$ 18.480,00	R\$ 18.480,00
	TOTAL REPASSE MENSAL	R\$ 18.480,00	R\$ 18.480,00	R\$ 18.480,00

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Dimas Tadeu de Macedo
Representante Legal da OSC

Itaberá, 29 de Dezembro de 2021

Simone Cristina de Freitas Ferreira
Responsável Técnico pelo Projeto

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITABERA
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Fundado em 01 de setembro de 1977 - CNPJ: 49.540.784/0001-30
Rua Cel. José Pedro, 1374, Prolongamento, Itaberá/SP, CEP 18440-000
Fone: (15) 3562-1371 – Email: larsvp itabera@hotmail.com

ANEXO PLANO DE TRABALHO - MEMÓRIA DE CÁLCULO RECURSOS HUMANOS - 2.022

Janeiro à Março / 2.022

Equipe Convênio:

Função	Carga Horária	Salário Bruto	Quantid	Férias	13º salário	Total Bruto	FGTS 8%	Refeição Local	Custo Mensal	Custo 3 Meses
Assistente Social	32 hs/sem	R\$ 3.300,00	1	R\$ 366,67	R\$ 275,00	R\$ 3.941,67	R\$ 315,33	R\$ -	R\$ 4.257,00	R\$ 12.771,01
Cuidador Idoso	44 hs/sem	R\$ 10.191,03	7	R\$ 1.103,35	R\$ 827,89	R\$ 12.122,27	R\$ 969,78	R\$ 1.800,00	R\$ 14.892,05	R\$ 44.676,15
Auxiliar Limpeza	44 hs/sem	R\$ 3.839,25	3	R\$ 426,68	R\$ 319,93	R\$ 4.585,86	R\$ 366,87	R\$ 1.200,00	R\$ 6.152,73	R\$ 18.458,19
Lavanderia	44 hs/sem	R\$ 1.234,11	1	R\$ 137,12	R\$ 102,84	R\$ 1.474,07	R\$ 117,93	R\$ 480,00	R\$ 2.072,00	R\$ 6.215,99
Coordenador Geral	20 hs/Sem.	R\$ 2.000,00	1	R\$ 222,22	R\$ 166,66	R\$ 2.388,88	R\$ 191,11	R\$ -	R\$ 2.579,99	R\$ 7.739,97
Terapeuta Ocupacional	10 hs/sem	R\$ 1.312,98	1	R\$ 134,49	R\$ 100,87	R\$ 1.548,34	R\$ 123,87	R\$ -	R\$ 1.672,21	R\$ 5.016,62
Cozinheira	44 hs/sem	R\$ 2.622,03	2	R\$ 274,24	R\$ 205,68	R\$ 3.101,95	R\$ 248,16	R\$ 600,00	R\$ 3.950,11	R\$ 11.850,32
Auxiliar Cozinha	40 hs/Sem.	R\$ 1.336,65	1	R\$ 137,12	R\$ 102,84	R\$ 1.576,61	R\$ 126,13	R\$ 400,00	R\$ 2.102,74	R\$ 6.308,22
VALOR TOTAL		R\$ 25.836,05	17	R\$ 2.801,89	R\$ 2.101,71	R\$ 30.739,65	R\$ 2.459,17	R\$ 4.480,00	R\$ 37.678,82	R\$ 113.036,47

Equipe Técnica:

Função	Carga Horária	Salário Bruto	Quantid	Férias	13º salário	Total Bruto	FGTS 8%	Refeição Local	Custo Mensal	Custo 3 Meses
Téc Enfermagem	44 hs/sem	R\$ 7.778,90	4	R\$ 864,32	R\$ 648,24	R\$ 9.291,46	R\$ 743,32	R\$ 1.200,00	R\$ 11.234,78	R\$ 33.704,33
Enfermeira	20 hs/Sem.	R\$ 1.573,73	1	R\$ 174,85	R\$ 131,14	R\$ 1.879,72	R\$ 150,38	R\$ 400,00	R\$ 2.430,10	R\$ 7.290,29
Enfermeira - Resp. Técnica	20 hs/sem	R\$ 2.056,61	1	R\$ 228,26	R\$ 171,38	R\$ 2.456,25	R\$ 196,50	R\$ 160,00	R\$ 2.812,75	R\$ 8.438,25
Fisioterapeuta	08 hs/sem	R\$ 1.261,71	1	R\$ 134,49	R\$ 100,87	R\$ 1.497,07	R\$ 119,77	R\$ -	R\$ 1.616,84	R\$ 4.850,51
Nutricionista	10 hs/sem	R\$ 1.210,44	1	R\$ 134,49	R\$ 100,87	R\$ 1.445,80	R\$ 115,66	R\$ 80,00	R\$ 1.641,46	R\$ 4.924,39
Ass. Administrativo	40 hs/sem	R\$ 3.300,00	1	R\$ 366,67	R\$ 275,00	R\$ 3.941,67	R\$ 315,33	R\$ 400,00	R\$ 4.657,00	R\$ 13.971,01
VALOR TOTAL		R\$ 17.181,39	9	R\$ 1.903,08	R\$ 1.427,50	R\$ 20.511,97	R\$ 1.640,96	R\$ 2.240,00	R\$ 24.392,93	R\$ 73.178,78



